

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.008, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.347, de 26 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 - Lei do Orçamento Anual de 2018, a dotação constante do Orçamento Anual de 2018, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 Subvenções sociais	01	1.244.344,03
TOTAL		1.244.344,03

Desdobro:

Instituição	01	Executivo
Órgão	14	Secretaria municipal de saúde
Unidade	01	Fundo municipal de saúde
Programa	10.302.0151.2.130	Assistência hospitalar e ambulatorial
Natureza	335043	Subvenções sociais
Fonte de Recurso	02	Transferências Vinculadas do Estado

Dotação	Fonte Recurso	Valor
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 Subvenções sociais	01	1.244.334,03
xxx 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10,00
TOTAL		1.244.344,03

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.349.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00

054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	112.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	120.000,00
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.000,00
079 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	150.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	8.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
174 08.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	7.000,00
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.000,00
233 09.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	6.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
239 09.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	6.000,00
248 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000 Material de consumo	01	150.000,00
302 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000 Material de consumo	01	2.268.000,00
306 10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	90.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	1.344.000,00
321 10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.2200018 Equipamentos e material permanente	05	1.344.000,00
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
413 10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	7.000,00
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	300.000,00
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	63.000,00
482 13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.000,00
486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000 Material de consumo	01	10.000,00
620 14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	248.000,00
623 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000000 Material de consumo	05	30.000,00
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 Material de distribuição gratuita	01	150.000,00

632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	110.000,00
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	55.000,00
646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000 Material de consumo	01	20.000,00
647 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000000 Material de consumo	05	38.000,00
653 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	258.000,00
690 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	33.000,00
754 17.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	11.000,00
848 10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000 Material de Consumo	01	187.000,00
870 14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
872 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 Obrigações patronais	01	300.000,00
889 14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 Equipamentos e material permanente	05	65.000,00
1209 22.01.04.122.0148.2.077.339030.01.1100000 0 - FUNDACC Material de consumo	01	100.000,00
1215 22.01.04.122.0148.2.077.339039.01.1100000 0 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
xxx 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	31.000,00
TOTAL		8.349.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
141 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	724.000,00
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	1.384.000,00
280 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de consumo	01	247.000,00
285 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	37.000,00
320 10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018 Obras e instalações	05	544.000,00
391 10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018 Obras e instalações	05	800.000,00
395 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 Contratação por tempo determinado	01	1.000.000,00
541 13.02.08.244.0151.2.326.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	103.000,00
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 Material de consumo	05	85.000,00
622 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000000 Material de consumo	02	31.000,00
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 Subvenções sociais	01	258.000,00
647 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000000 Material de consumo	05	4.000,00

648 14.01.10.302.0151.2.130.339033.05.3000000 Passagens e despesas com locomoção	05	1.000,00
650 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	160.000,00
652 14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	69.030,86
654 14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	40.000,00
658 14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	255,14
661 14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000000 Material de consumo	05	21.470,00
664 14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	23.122,00
666 14.01.10.304.0151.2.338.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	23.122,00
668 14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	11.000,00
672 14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3000000 Material de consumo	05	5.000,00
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	374.000,00
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.004.000,00
840 14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 Obras e instalações	01	400.000,00
TOTAL		8.349.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o numero de ambulantes no Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o crescimento populacional e a crescente demanda turística do Município e;

CONSIDERANDO que a norma que disciplina o comércio de ambulantes no Município, prevê a possibilidade de aumento de vagas em havendo necessidade e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Lei n.º 1426, de 09 de julho de 1987, em que autoriza o poder executivo a alterar o numero máximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para 500 (quinhentos) o número máximo de “ambulante” em todo território do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Oficializa a via pública “**RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS**”, localizada no local conhecido como Jardim Primavera, no Bairro Perequê Mirim, Município de Caraguatatuba”.*

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 43.415/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como “**RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS**”, a via pública localizada no local conhecido como Jardim Primavera, no Bairro Perequê Mirim, neste Município de Caraguatatuba, que se inicia na Rua Emilio Marcondes Ribas e termina em propriedade particular, com aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto, a justificativa e o croqui de localização.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no Bairro Perequê Mirim, que se inicia na Rua Emilio Marcondes Ribas e termina em propriedade particular, com aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro) metros de extensão, atualmente possui o nome de “Rua Joaquim Antunes dos Santos”, sem que para tanto, fosse oficializada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

No entanto, todos os moradores da região referem-se à mencionada via pública como Rua Joaquim Antunes dos Santos, inclusive a referida rua encontra-se cadastrada em vários órgãos de prestação de serviços públicos, com o nome acima mencionado.

Assim, mediante as justificativas apresentadas, verificou-se a necessidade de oficialização da rua com o nome de Joaquim Antunes dos Santos, falecido em 19/02/1977.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Cleide Scalabrini Fernandes – Lote 25 – Quadra X – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.065.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias,

sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 019015, cujo valor da multa é de R\$ 330,00, constante do Processo Interno nº. 38.724/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Vereador Manoel Avelino dos Santos – Lote 11 – Quadra 15 – Jardim das Palmeiras – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.024.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 019012, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 40.726/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ronival Andrade de Camargo – Lote 16 – Quadra E – Jardim Bandeirantes – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.178.016 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar o serviço de desobstrução de passeio – retirar material da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 20686, cujo valor da multa é de R\$ 2.080,35, constante do Processo Interno nº. 40.730/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Lote 17 – Quadra 21 – Pontal Santamarina – identificado no

cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.749.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 19027, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 40.735/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Albertino Baptista – Lote 16 – Quadra B – Estrela D’Alva – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.181.016 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18500, cujo valor da multa é de R\$ 1.008,00, constante do Processo Interno nº. 41.786/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Lote 15 – Quadra I – Jardim do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.068.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 20839, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 41.788/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do

imóvel localizado à Av. Jardim – Lote 28 – Quadra 9 – Portal da Fazendinha - Getuba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.332.028 - neste município de Caraguatatuba-SP, à executar os serviços de Construção de muro e Limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020576, cujo valor da multa é de R\$ 1.116,00, constante do Processo Interno nº. 41.791/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Saíra, nº 25 – Jardim Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.200.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, à deixar de escoar águas servidas em vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020736, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 41.882/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Luiz Lyria Martinez – Lote 29 – Quadra 8 – Jardim Guaxinduba – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.146.051 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desobstrução de passeio – providenciar a retirada de material de construção da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020612, cujo valor da multa é de R\$ 1.000,00, constante do Processo Interno nº. 41.885/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Ivo Gonçalves Relva, nº 1.710 – Lote 12 – Quadra A14 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.387.012 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020776, cujo valor da multa é de R\$ 2.160,00, constante do Processo Interno nº. 41.887/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Edital de Notificação.

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber aos Proprietários, confrontantes e Terceiros Interessados que está sendo promovida a regularização fundiária abrangendo a área denominada como **“JARDIM ATLÂNTICO”**; procedimento este fundamentado no §1º, Art. 20 e § 5º e”§ 6º do Art., 31 da Lei Federal 13.465/2017; aberto o processo administrativo sob nº 13.012/2017. O denominado núcleo irregular abrange os seguintes logradouros: Rua Cassandoca, Rua Itaguá, Rua Maranduba, Rua Martim de Sá, Rua Mococa, Av. Geraldo Nogueira da Silva e Lotes que ocupam planta particular com os logradouros que se segue: Rua Lagoinha, Rua Massaguaçu, Av. Rio Lagôa, Rua Tabatinga, Rua Tapuá e Av. Beira Mar. Núcleo este que abrange três glebas sob nº 2944 Renée Vitória Ivone Hanciau, 2946 Helene Juliete Marcelle Hanciau e 2947 Denise Simone Hanciau, sendo Registradas no Cartório de registro de Imóveis de São Sebastião e com Decreto Municipal Publicado sob nº 06/1953. Desta forma, ficam os acima denominados e terceiros interessados cientes **do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao processo de regularização fundiária no Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba. Destaca-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

Edital de Notificação.

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber aos Proprietários, Pereira dos Santos, Paulo Rogerio Rodrigues da Silva, Ferreira de Souza, Fabrício dos Santos, José Roberto Ferreira da Souza, Milton Faustino de Freitas, Santos Garcia, Sebastião Gomes da Silva, Sociedade Anonyma Agrícola e Industrial São Sebastião; confrontantes Adelino Sabino, Maria Nercina Tirol, Denise Aparecida Rocha, Angela Maria de Chavez, Cicero Ferreira da Silva, Conrado Matias Walchhutter Junior, Fabio Junior dos Santos, Luis Roberto Karvelis, Terezinha Justino, Vitor Luiz Gonçalves, Altair Farias, Aparecida Pereira da Cruz, Domingos Savio Rodrigues dos Santos, Indianara Almeida Morais, Teresa Lavrador Rodrigues, Arnaldo Rosa de Oliveira, Maria Rezende Viana dos Santos, Nilton José da Costa, Saturnino Gomes Vieira, Clemente Ferreira de Souza, Marcio Pereira dos Santos, e Terceiros Interessados que está sendo promovida a regularização fundiária abrangendo a área denominada como **“NÚCLEO JORGIN MAR”**; no processo administrativo

sob nº 36.561/2017 e que está solicitando junto ao cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba a abertura de matrícula dos seguintes logradouros: **Rua: Olímpia Inácia de Moraes, Rua: Lindolfo Batista de Souza, Rua: 1º de maio, Rua: Jorgina Elias da Silva Santos, Rua: Bráulio Gonçalves Pastor, Rua: Particular, Rua: Projetada Dois, Rua: Emílio Marcondes Ribas e Rua: Antonio de Souza Santos**, a referida área se trata de remanescente da antiga fazenda São Manoel, conforme Transcrição sob nº 666 Registradas no Cartório de registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, ficam os acima denominados e terceiros interessados cientes **do prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO junto ao Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba. Destaca-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Caraguatatuba através do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação faz saber **aos Proprietários, confrontantes e Terceiros Interessados** que está sendo promovida a regularização fundiária abrangendo a área denominada como **“BALNEÁRIO MARIA HELENA”**; procedimento este fundamentado no §1º, Art. 20 e § 5º e”§ 6º do Art., 31 da Lei Federal 13.465/2017; aberto o processo administrativo sob nº 13.012/2017., no qual teve o plano de arruamento aprovado no Decreto Municipal 29/05/1977, sob número de Matrículas 40.362, 40.363, 40.364, 40.365, 42.016, 42.017 e 42.015, Transcrição 3717, constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba ; Com as seguintes características: “Uma área de terras localizada nesta cidade de Caraguatatuba no Km 220 da auto-estrada Caraguatatuba - São Sebastião, no Bairro do Porto Novo; com os seguintes logradouros: **Av. Benedito Fortunato, Av. José Augusto dos Santos, Av. José Herculano, Av. Josefa Gonçalves de Almeida, Av. Ítalo Mazzuca, Av. Pedro Gonçalves Leite, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Três, Rua Dois, Rua Jânio da Silva Quadros e Rua Luiz Carlos Siqueira** com os confrontantes que se seguem: Edidimo Vieira Soares, José Raimundo Gonçalves Santana, ODILIA SILMARA DOS SANTOS, MARIA MERCEDES FIGUEIREDO, CARLA GEORGINA CANTON, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, BENEDITA DOS SANTOS, DIRCEU PAULO DA SILVA, FORTUNATA DOS SANTOS DA SILVA, NAIRA MORA DE OLIVEIRA, DOUGLAS FERNANDES PERES, ELIZETE FUGIWARA, GERALDO GONÇALVES LEITE, TEREZA RIBEIRO LEITE, MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, RISALDA GOMES RODRIGUES, ANDERSON RAMOS DOS SANTOS, DEBORA PRADO DI PALMA DOS SANTOS, ADALBERTO SANTOS DA SILVA, CAROLINA SATYRO VENTURI SILVA, ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, ONÉSIO BISPO DOS SANTOS, ROBSON CARLOS ALARCÃO, PRISCILA AUGUSTA RODRIGUES, RUBIAN CRISTIANE ALARCÃO BARBOSA, EDUARDO BARBOSA DA SILVA, NILCE DE FÁTIMA LEITE ALARCÃO, DOMINGOS JOSÉ DE MOURA FILHO, OSVALDO DE OLIVEIRA, BEATRIZ DE OLIVEIRA, ADILSON DE SOUZA, JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE SANTANA, Espólio de MARIA HELENA GONÇALVES DE SANTANA, CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA, TEREZINHA MARIA BASTOS, PAULO PEREIRA MARTINS, JOANA ROSIMEIRE DA SILVA, LUCIANA AIRES LEITE, DOUGLAS CLEBER ARAUJO LEITE, ANA MARTA BATISTA, VALDECI LIMEIRA DE

SOUZA, IVONE LIMEIRA DE SOUZA SANTOS, ODAIR PASCHOAL ALVES DOS SANTOS, LUCIANO LIMEIRA DE SOUZA, DORALICE LIMEIRA DE SOUZA, SANDRO LIMEIRA DE SOUZA, DOMINGOS SALVE ALVES, EDNEIA PEREIRA DA SILVA, JOSSEIR DOS SANTOS IGNACIO, NICODEMOS RIBEIRO DIAS, VANEIDE RIBEIRO DA SILVA DIAS, MARIA APARECIDA MENDES, OSEAS DE PAULA LOURENÇO, SAMUEL DA CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA DA SILVA, RENE RODRIGUES DE SOUZA, NERTAN NERI AZEVEDO, HELOÁ DUARTE VICTOR NERI, MARIA HELENA PONCIANO CARNEIRO, MATEUS VENEZIANI DA SILVA, TALITA CARNEIRO VENEZIANI DA SILVA, ANDRE LUIZ DA CRUZ, ROBERTO DIAS RIBEIRO, MARIA NEUSA PAULINO DIAS RIBEIRO, MAURICIO PINHEIRO, IOLANDA APARECIDA, MARIA NOELIA ARAUJO LEITE, ELY DA CUNHA LEITE, GERALDO SANTOS, JULIA ZULMIRA DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DA ROCHA SALES, IRACY LOPES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, LAERTE PEREIRA DA COSTA, IRENE AMÉLIA SOUZA COSTA, VAVÁ PEREIRA DA SILVA, GERALDO ANTONIO CUNHA, CELSO PARDINHO DUARTE, ELISETE OLIVEIRA SILVA DUARTE, ELSON LUIZ PINI, SONIA CEZARETTI PINI, JEFERSON SILVA DE CASTRO, CINTIA DOS SANTOS CASTRO, ELIZABETE CARDELIQUIO, MANOEL ALVARO GOMES BATISTA, WILSON LOPES DOS SANTOS, MARIA IMACULADA CAMARA DOS SANTOS, FABIO MELO DOS SANTOS MILITÃO, JULIANA DOMINGOS MILITÃO MELO, VONETE LINO NUNES, FABIO NUNES PEREIRA, ELISANGELA MARIA PETROWSKI, WILSON VIANA DE SOUSA, JOÃO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO MELO, MARIA PASTORA CARDOSO MELO, MARCIO WILLIAM FERREIRA MENDES, IRANEIDE FERREIRA BARBOZA MENDES, ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUSA, JOSÉ LEOVEGILDO DE SOUSA IRMÃO, LUCIANO JESUS DOS SANTOS, TEREZA RIBEIRO VICENTE, SANDRO VALERIO DE LIMA, VALDENICE MEDEIROS DE LIMA, JOSÉ DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO, MARIA CLEUZA DE ARAUJO, RAIMUNDA GONÇALVES, JOSÉ CARLOS PEREIRA ROCHA, EDICE MARIA SILVA CARVALHO ROCHA, JOÃO CARDOSO MELO, GENIZ CLÁUDIA DA SILVA CARDOSO MELO, RENATO DE TOLEDO SIQUEIRA DE SANTANA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO, MIGUEL GONÇALVES COELHO, MICHELE DOS SANTOS HIRAOKA, DIRCE DOS SANTOS LIMEIRA, ELQUIAS CORREA DO CARMO, MARCO ARTUR DA SILVA, NORMALUCIA COSTA DA SILVA, ANTONIO PORTUGAL ANTONIO, ROSEMARY ARANTES, IVAN EZEQUIEL DA ROCHA, REGINA PEREIRA DE PAULA, FERNANDA SILVA BAIÃO, MARTA APARECIDA MORETO FÁCIO, JOSUÉ FÁCIO, IVANIL OLIVEIRA DA SILVA, SANDRA REGINA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, HEDIO JOSÉ NUNES, MARLY APARECIDA SIMÃO CIRINEU NUNES, VALDEMAR MONTEIRO DA COSTA, FERNANDO FERREIRA NUNCIO, ROSA MARIA LEITE DE SOUSA BASTOS NUNCIO, MARIA JOSE POMPONET MONTEIRO, FABIANA SCIOLE DE ASSIS FORLANO, ORLANDO VITORINO DE CASTRO FILHO, DANIELA CÉLIO PAVAN DE CASTRO, IGREJA PENTECOSTAL CAMINHO PARA CRISTO, DIRCE GRANISO SANTANA, ROSIMARY OCUDA HENRIQUE DE LIMA, ENIVALDO ALVES DE LIMA, ANDREIA LOPES DE JESUS, ANTONIO AUGUSTO GONZALES, MARIA ANTONIETA FERRO GONZALES, EMERSON GARCIA, SEBASTIANA ROCHA GARCIA, WANDERCY ALVES DOS SANTOS, SILVANA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS, MARINEIDE DOS SANTOS MELO GUTIERRE, Espólio de MIGUEL LOPES

GUTIERRE FILHO, AMÉLIA COSTA PEDRO, JOÃO BENTO PEDRO, Espólio de MANOEL ANACLETO DANTAS, ELZITA GOMES RAMOS, EDIVALDO PEREIRA RAMOS, JULIO CESAR NARDINI, TANIA REGINA ZICARDI NARDINI, JOSÉ ANTONIO DE FREITAS ALVES, FRANCISCO COSME DA SILVA, LUCIENE ALVES DA SILVA, WALMOR FIGUEIREDO DOS SANTOS, RENATO DA SILVA SOTERO, CARLOS DINIZ DO AMARAL LAURENTINO, SILVANA DOS SANTOS LAURENTINO, CENIRA RODRIGUES JESUS, SANTOS, VALDIVIA RAMOS SILVA, INIZETH PEREIRA SUTO, EDSON MITSUJI SUTO, INIZETH PEREIRA SUTO, EDSON MITSUJI SUTO, IVONE DOS SANTOS BARBOSA, JEREMY ROBIN DAVIES, PHILIPPA HELEN DAVIES, JEREMY ROBIN DAVIES, PHILIPPA HELEN DAVIES, RICHARD CRISTHIAN CESPEDES CANO, ROBERTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO LUIZ DIAS, EDINA FARIA DIAS, JOSÉ LUIZ FUKUGAVA, FLAVIANO BATISTA NOGUEIRA, PAULO RIBEIRO DA SILVA, LÉIA RODRIGUES DE SOUSA, EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS, EDISON BENEDITO ESPONCHIARO, CLARICE MENDES DE MORAES, ANA PAULA RODRIGUES DO AMARAL, VALTER BERNARDINO DO AMARAL, JOVINO LUCIANO DA SILVA, ADRIANA APARECIDA DE MORAIS, WANDER DE PAULA MAIA, VALDIRENE LOPES DE ANDRADE MAIA, JOSÉ CORINTO DOS SANTOS, MARIA LUZIA DOS SANTOS, ANIZIA LEANDRO DE SOUZA, ADEMIR DE ALMEIDA SANTOS, CLAUDILENE DOS SANTOS FERREIRA, HELENO FLORIANO DOS SANTOS, RENE RODRIGUES DE SOUZA, HUGO OLIVEIRA SILVA, TAMIRES FERNANDES OLIVEIRA SILVA, RENE RODRIGUES DE SOUZA, ANTONIO GALVAO FONTES JUNIOR, DALILA MORAES DA SILVA, TEREZINHA DINIZ FERREIRA, ANTONIO MARCOS FIUZA DE OLIVEIRA, SUZANA DE OLIVEIRA ROSA, EDNALDO CARMO DOS SANTOS, ALMERINDA MARIA DE JESUS, RIVALDO CARDOSO MIRANDA, MARIA NILZA GONÇALVES MIRANDA, LAU MARTINS CASCALHO DOS SANTOS, SEBASTIANA DA PAIVA IRINEU, MARILENA ESTEVES FELIPE, MOACIR FERREIRA FELIPE, ROBERTO PETTINELLI, MARIA PETTINELLI, Espólio de GELVACI MARTINS DE SOUSA, ISNALDO MARTINS DE SOUZA, MARIA DOS ANJOS MARTINS SOUZA, GILDEVAN ROCHA DE SOUSA, VALERIA MARA DOMINGUES DE SOUZA, JOSÉ ARLINDO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO ARLINDO, RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS, ALEXANDRO ALVES DE SOUSA, NAIARA ROSA DOS SANTOS, TATIANE ALVES DOS SANTOS, EDMILSON ALVES RIBEIRO, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS, ALENIA ALVES DOS SANTOS, JOÃO BATISTA ALVES, CLAUDINA CASTILHO PORTO, MARIA APARECIDA FORTUNATO AIRES, JOSÉ NAZARENO AIRES, JOSÉ JORGE DA CUNHA, SILVANA DE SOUZA CUNHA, VALFRIDO DA SILVA LIMA, MARIA BENVINDA DA SILVA, JOÃO ROSA, ARLINDO BARBOSA DA SILVA, ABILIA BARBOSA DA SILVA, AVELINA DE CAMARGO, THALLES NEWTON AVELINO LEITE, KARINE BRUNA GOMES AVELINO, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA SILVA, NEUSA DOS SANTOS CIRINO, JOSE MARIA DA COSTA, MAURO AMORIM CARDOSO, ELIZABETH ELLEN DOS REIS CARDOSO, IRACEMA JERONIMO DA SILVA, IRINEU PEIXOTO, MARIA SILVEIRA PIMENTA COUTO, JOSÉ ZITO DE COUTO, PAULO MEIRA SILVA, ROSENEIA LOURENÇO DOS REIS, MARIO HENRIQUE ISAAC MARIANO, MAIA SOARES BISAN, TAIS VIVIANI COSTA LIGER, CLAUDIO ANTONIO ARAUJO, PELCIVAL DA COSTA LIGER, ZORAIDE CLEMENTE LIGER, ZULEICA GARRUTTI DE MELO, MANOEL GOMES DE MELO, CARLOS ALBERTO FERNANDES, ELENYR DE LUCIA FARIA FERNANDES,

JOSÉ ROGÉRIO GONÇALVES DE SANTANA, KATIA GONÇALVES DE SANTANA, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, FERNANDO JOSÉ GONÇALVES DE SANTANA, ALEX DE SOUZA MOTTA, LUCIANO DE MIRANDA, CLAUDIA REGINA DA SILVA MIRANDA, ADILSON DA SILVA ROSTE, JOÃO CARLOS DE BARROS, JANETE ARCHANJO DOS SANTOS BARROS, CLAUDETE CAETANA DE MACÊDO, REINALDO ANTONIO IBANEZ GARRIDO, PAULO JOSÉ FRANCISCO, VILMA SALDANHA DE FARIA FRANCISCO, MARLON DE CARVALHO NOGUEIRA, SILVANA MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA, ANDRELINA MORAES DA SILVA DE SOUZA, EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, MARCIO ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, IVONE SILVEIRA ALVES DE SOUZA, LUCIA ELENA PANACI, MAURO PAVANETTI, MARIA DO CARMO BOCALARE PAVANETTI, ANDERSON LUIZ ALVES, ANDRESA APARECIDA PAVANETTI ALVES, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, ROSANGELA BOTELHO DE ALMEIDA GONÇALVES, EDILSON CARDOSO GONÇALVES, RAIDSON ANTERO PINTO, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, DIOGO GRECO DE FREITAS, JOICE MENDONÇA GRECO FREITAS, MARIA CORNELIA CINQUETTI, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ ALVES DA SILVA, DINILSON VIEIRA LINS, PATRICIA FRANCISCA DE ASSIS MOURA, JOSÉ ALVES DA SILVA, LILIANE BARBOSA DE ANDRADE ALVES, DANIEL TEGANI DE MORAES, LUCIANA OLIVEIRA TEGANI, BETANIA GOMES DA SILVA, JORGE DIAS DE OLIVEIRA, LUIS ANTONIO ALVES SALES, MARIA IMACULADA DA SILVA SALES, ANA CRISTINA BURGO VIEIRA DE MORAES, JOÃO APARECIDO VIEIRA DE MORAES, CICERO LEANDRO DA SILVA, MARIA MADALENA DA SILVA, ALVES VALENTIM, HELGA RODRIGUES DE SÁ, OSWALDO AOYAGUI, JOSÉ MARCIO ALVES MENEZES, MARIA JOSE MENEZES, MIRTES VAZAN VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA DA SILVA, CLEMILDA BATISTA SILVA, JORMAG-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA, MARIA DO SOCORRO DE LIMA, LAP DO BRASIL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ONOFRA MARIANA DE PAULA, ELIAS ITALIA PILATTI, JORGE EMILIANO LEITE, ETELVINA DE SIQUEIRA LEITE, NEUSA FERNANDES DE MIRANDA, WALDERISON SOUSA DA SILVA, MILENE AVILA RIBEIRO DOS SANTOS, GENIVALDO PEREIRA DO ROZÁRIO, JUVENAL RAMOS NETO, REGINA CAELI PEREIRA PRADO RAMOS, ANTONIO DE OLIVEIRA, SONIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA, DORIVAL DE MORAES, ROZENITA DE OLIVEIRA MORAES, JUVENAL RAMOS NETO, REGINA CAELI PEREIRA PRADO RAMOS, ANA CRISTINA BURGO VIEIRA DE MORAES, JOÃO APARECIDO VIEIRA DE MORAES, CARLOS HENRIQUE DA CUNHA FRANCISCO, ALESSANDRA ALCÂNTARA DE CARVALHO FRANCISCO, GILBERTO GONÇALVES, NOELY TEREZINHA MACHADO GONÇALVES, MICHELE DE FÁTIMA FRÓES, TOMAZ RAFAEL FRÓES FARIA, FABIO GOMES DE PAULA, LEZIANA DA COSTA PEREIRA, RODRIGO MENDES GANASSALI, JACQUELINE DE LOLLO PERES, PAULO MOREIRA DA SILVA, IVONETE RODRIGUES CASSIANO MOREIRA DA SILVA, PAULO MOREIRA DA SILVA, IVONETE RODRIGUES CASSIANO MOREIRA DA SILVA, ADEMILSON MOREIRA, UILTON LOPES DA SILVA, TEREZINHA FRANCISCA MENDES, LUIZ ANTONIO DA SILVA MATTOS, ADRIANA DA CRUZ SOUZA, GILVA PEREIRA SANTOS, ELAINE DE BARROS SALES SANTOS, ADAILSON BATISTA DOS SANTOS, CLEUZA REZENDA VIANA DOS SANTOS, EDNALDO ALVES DE ALMEIDA, MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, DELICIA ALVES DOS SANTOS, ROBERTO PEREIRA DA SILVA,

CLAUDIA INÊS DE OLIVEIRA, MARCELO RODOLFO BARRETO DA SILVA, SEVERINA LOURENÇO DA SILVA, REGINA ALVARES PESSOA PINHEIRO, FELIPE FERRETE PESSOA PINHEIRO, TATIANA PESSOA PINHEIRO BARBOSA, ONDINA RAMOS DE SIQUEIRA, MARIA BATISTA DE ALMEIDA, Espólio de DOMINGOS JOSÉ DE ALMEIDA, JULIO CESAR DE FREITAS PINHEIRO CHAVES, ELITA SANTOS MOARARES, MAURICIO FERNANDES, MARCIA CRISTINA ROCHA NEVES FERNANDES, IVETE FREITAS DA SILVA DOS SANTOS, SILVIO DOS SANTOS, MARIA DA PENHA DOS SANTOS SANSEVERO, Espólio de WLADIMIR SANSEVERO, MARIA HELENA MORA PEIXOTO, JOSE APARECIDO PEIXOTO, JOÃO FRANCISCO ALVES FILHO, FÁTIMA APARECIDA MATIAS ALVES, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ROSÂNGELA DE FÁTIMA MATIAS DE OLIVEIRA, Espólio de MILTON MENDES MARTINS, ELIZETE MARCONDES MARTINS, GILMAR FERREIRA SOUZA, MARIA DEUSIMAR CARVALHO, ELOYZA MONICA FERREIRA MIRANDA, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ANA PAULA SOARES SILVA, ISAQUEU RODRIGUES DE SOUSA, VITIÉLI RUTH DE SOUSA BARBOSA, CELIO MAURICIO DA LUZ, SILMARA CIRLEY GONÇALVES LEITE, MARIA ANGELICA ALVES, PAULO GONÇALVES LEITE, MARCOS ALESSANDRO FERREIRA DE SOUSA, MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA MADALENA DA COSTA, Espólio de JOSÉ DAS MERCES, AMARILDO FERREIRA DE SOUZA, NEIDE APARECIDA DO PRADO, ELISABETE AVELINO DA SILVA DOS SANTOS, KATIA GOMES RAMOS AMORIM, ROSEMIRO DINIZ MOREIRA, KELLY D'AGUILLAR MOREIRA, LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, ROSELI ALVES DA SILVA, MARIA APARECIDA DA CRUZ, ADNALDO PEREIRA SANTOS, LUCILENE PEREIRA DA SILVA, NAIR DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES, GENIVAL CANOBRE, IRENE MARIA DA SILVA CANOBRE, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS LAUREANO, ALESSANDRO DO AMARAL LAURENTINO, MARILIA SARMENTO SERAFIM LAURENTINO, SELLY REIS DE SÁ, ALIRIO DA SILVA, NATALIA CAROLINE DOMINGOS DE SOUZA, GLEISSON DO PRADO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO LUIZ DOS SANTOS, DAMARES LORENA DOS SANTOS, PEDRO MIRANDA FERREIRA, MARIA ELIZANGELA DA SILVA, JOSE WELLINGTON DE ARAUJO, MAURILIO ALVES SANTOS, VANILDA PINHEIRO DE SOUZA ALVES, MARIA VILANI FERREIRA MIRANDA, DINALOI SIMÃO BATISTA DE PAULA, Espólio de LAIRTON BATISTA DE PAULA, ROSANE SOUZA SANTOS, WAGNER NASCIMENTO CLAUDINO, JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS, LAURA COUTO DOS SANTOS, LUCIMÉRI BATISTA DE SOUZA, ROSANA COELHO MARTINS, ANTONIO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES SOUZA, MARCELO RODOLFO BARRETO DA SILVA, CRISTIANE COELHO BARRETO DA SILVA, DAMIANA IZIDRO LEITE, LUCIO DO NASCIMENTO, ELMIR IGLÉSIAS SANTOLAIA, JOSENILDA DA SILVA IGLÉSIAS, TATIANE RODRIGUES DA SILVA, DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, MARIA NILZA DA SILVA SANTOS, GIOVANNI CRUZ, LILIANE BARBOSA DE ANDRADE ALVES, JOSÉ ALVES DA SILVA, ZENILDA ALVES DE SOUZA DIAS, JORGE ALVES SILVA, SILVANI FRANCISCO DA SILVA GOMES, VALDECY PINTO GOMES, NICODEMOS PRATES, ELIETE VIEIRA DOS SANTOS PRATES, ELIANY WALÉRIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, WILLIAM BORGES DA SILVA, ADALBERTO PALMEIRA SANTANA, CELIO MAURICIO DA LUZ, SEVERINA ROSA DO NASCIMENTO, Espólio de JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO, FRANCISCO MARÇAL DA SILVA, DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, APARECIDA VANIA DOS SANTOS, JOÃO HÉLIO DE SOUZA, RENATA APARECIDA FREITAS DE

SOUZA, FRANCISCO NUNES PEREIRA, FRANCISCA FERREIRA NUNES, WILLIANS JOSÉ DA SILVA, GABRIELLE LEMOS DA SILVA, DÉBORA FERREIRA VITAL RODRIGUES, WILIAM RODRIGUES GONÇALVES, IVANITE ALVES DA SILVA, ROBERTO DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA NASCIMENTO, EDIVAM LIMA FREIRE, IVANETE DOS SANTOS FERREIRA, CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, SILVIA RITA DE CASSIA BRANDÃO DOS SANTOS, MARÇAL HENRIQUES FILHO, BRUNA DE CARVALHO PEREIRA, VITOR ANTONIO LIRA, spólio de APARECIDA FERNANDES LIRA, JOSÉ DENILSON SOARES DE LIMA, MARIA JOSEFA DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, BENEDITO MIGUEL DE OLIVEIRA, EFIGÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, JACY CÂNDIDO SÁ, IZABEL APARECIDA CAMARGO SÁ, RAIMUNDA FERREIRA, FRANCISCO VITAL NETO, GERALDO CANDIDO DA SILVA, MARIA NELI ALVES DA SILVA, POLIANA CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, DENILSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA, MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA VITORASSO, IVAN VITORASSO, JOEL DE JESUS CORREIA, ROSIRIS SANTOS DE SOUSA CORREIA, JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO, ELIENE VIEIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO DE JESUS SOBRINHO, DJANE IARA MACHADO DE SOUSA BRITO SILVA, DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, APARECIDA VANIA DOS SANTOS, MARIA TEREZINHA FERREIRA DE LIMA, LEONCIO LEOPOLDINO DOS SANTOS, JOSEFA AMADOR DA SILVA SANTOS, DEUSDETE MARIA DE JESUS, JOSÉ CARLOS PEREIRA, SEBASTIAN DEL CARMEN CISTERNAS REYES, TEREZA DE JESUS DEL CARMEN JORQUERA, MARIA HELENA MACHADO MENCACCI, LILIANE DOS SANTOS SILVA, JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ EDSON DO AMARAL, JAILTON VIEIRA ANDRADE, CLEONICE PESSOA DE OLIVEIRA ANDRADE, NATÁ CARRASCOSA DALA ROSA, ADRIANA REIS CARRASCOSA DALA ROSA, GUSTAVO CARRASCOSA DE MORAES, CAMILA JANAINA CARRASCOSA DALA ROSA, SILVANO PEREIRA RODRIGUES, AURENI FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES, ANTÔNIO BATISTA DE JESUS, CLEMENCIA ODETE FERREIRA DE SOUSA JESUS, JOVELINO CARDOSO DE SÁ, EMENCIA REIS DE SÁ, SELY REIS DE SÁ, DOMINGAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, BEIJAMIM RAYMUNDO DE OLIVEIRA, ZINALVA REIS DE OLIVEIRA, LUDIVALDO SOBRAL DE OLIVEIRA, ALMEZINA PEREIRA COELHO, EUNICE MARCIA BERNARDES, ALEXANDRE MENDES CRUZ, JOSÉ BELARMINO RAMOS, MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCO, FABIANO DA COSTA PEREIRA, ANGELICA PIANCO DA SILVA, ANTÔNIO BATISTA DE JESUS, CLEMENCIA ODETE FERREIRA DE SOUSA JESUS, JOVELINO CARDOSO DE SÁ, CLEMENCIA REIS DE SÁ, SELY REIS DE SÁ, DOMINGAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, BEIJAMIM RAYMUNDO DE OLIVEIRA, ZINALVA REIS DE OLIVEIRA, LUDIVALDO SOBRAL DE OLIVEIRA, ALMEZINA PEREIRA COELHO, EUNICE MARCIA BERNARDES, ALEXANDRE MENDES CRUZ, JOSÉ BELARMINO RAMOS, MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCO, FABIANO DA COSTA PEREIRA, ANGELICA PIANCO DA SILVA, CARMEN DA COSTA E SILVA, CASSIA GOMES DE OLIVEIRA TOLEDO, HENRIQUE PEREIRA DE TOLEDO, JOEL FAGUNDES, ADELITA DE OLIVEIRA, MAURI SOARES NEPOMUCENO, DARLENE SOARES NEPOMUCENO, FRANCISCO LEIVAS SERAFIM SARMENTO, FRANCISCA JOSIVÂNIA INÁCIO DOS SANTOS, LINDOJOHNSON SERAFIM SARMENTO, KALIANE LEITE TELES, ANA LÚCIA DOS SANTOS, ELZA ALVES DE ALMEIDA, ALBERTINO JOSE DOS SANTOS, DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, APARECIDA

VANIA DOS SANTOS, MANOEL ALVARO GOMES BATISTA, NAIR MARIA DOS SANTOS, JOSENILSON SOUSA FERNANDES, FABIANA AMELIA DE SOUSA FERNANDES, LIDIANE SOARES DA SILVA, RENO LOPES DA SILVA, TEREZA BENEDITA BRAZ OLIVEIRA, ANGÉLICA MARTA DOS SANTOS SILVA, CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, NELSON PEREIRA DE SOUZA, MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA, MICHAEL ROBERT DE OLIVEIRA, ADEIDE QUIRINA DE BARROS CRUZ, LIORDINO BATISTA DA CRUZ, ANTENOR TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR, THAYNÁ FERNANDA FACIN DE MORAIS, ANTENOR TEIXEIRA DE MORAIS, BENEDITA IGNES APARECIDA ALVES DA SILVA, MAURITI FERREIRA, SOLANGE APARECIDA DINIZ FERREIRA, MILTON FERREIRA ABRAHAM, ROSAINÊS SANDRA DA SILVA ABRAHAM, ALEXANDRA SOARES PIRES, ISABEL CRISTINA DE ALARCÃO OLIVEIRA, LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA, SEVERINO BARBOSA DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA, PÉRICLES VINICIUS PIRES PEREIRA, HILDA VIEIRA BRASIL PEREIRA, MARCOS HENRIQUE SHIMIZU, CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO, VANIZA LUIZ DOS SANTOS, MARIA JOSÉ CARLOS BESERRA FILHA, JORGE DIAS DE OLIVEIRA, JOAQUIM FRANÇA DE SOUSA, DIESEL MAR BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, MARCIO ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, ADRIANA ULMI MARTINS DE OLIVEIRA, CRISTIANE REUTER BORGES, SANDRA BORGES REUTER, CARLOS APARECIDO DA SILVA, JUNIO GOMES DA COSTA, MARIA IVONE DOS SANTOS LIMA, BENEDITO ANTONIO DE LIMA, MARIA NEIDE VANGELISTA CARDOSO, ROSEMEIRE ALVES DE LIMA, MARIO ANTÔNIO DE OLIVERA NETO, JOSIAS FERREIRA DA SILVA CARVALHO, ELAINE NELI ZILIO, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, LAIANE BARBOSA DE SOUSA, NEVITON HIPOLITO ALVES DE SOUZA, KARINE BIANCA NASCIMENTO, MARINEIDE PEREIRA WALVERDE OLIVEIRA, RAIDON DA SILVA OLIVEIRA, MACLINIO PEREIRA MENDES, LEIDE SILVA DE SOUZA MENDES, DULCINEIA DE ARAUJO SILVA, ALVINO SOARES OLIVEIRA, MARIA GILDA DOS SANTOS, MAURICIO BARDUSCO SILVA, ROSANA PITA MARINHO, ALDA FERNANDES DA SILVA, SEVERINO LUIZ DA SILVA, LUZIA NUNES DA SILVA, ELISAMAR NOGA DOS SANTOS SILVA, AVANTINHO DAMASIO DA SILVA, ELIZEO CONCEIÇÃO RAFAEL, LUCIENE ESTEVES DA SILVA, MARIA ISABEL BARROS BARBOSA, LAERCIO MERCADO, NATANAEL GOMES SANTOS, VÂNIA ALVES RODRIGUES GOMES, MARLI VICENTE SOARES SILVA, AMARO PEDRO DA SILVA, AROLDJOSE PITONDO, Espólio de ALBENÓ PEREIRA DE ARAUJO, MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, NATALIA SOARES ROCHA FERREIRA, RAFAEL SOARES DE ALMEIDA, MARIA AURINEIDE BERNARDO COSTA, CLEMENCIA LOPES CRUZ, ROMEU DA SILVA MATOS, MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO, JOSÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO, MARIA ELIZETE DE JESUS COSTA, FRANCISCO DE ASSIS CLAUDIANO COSTA, ISRAEL APARECIDO DE LIMA, TATIANE GIOTTO, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU, BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NGF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MLF ENGENHARIA LTDA-ME, GEORGE ZERBINATO LEAL, MAXIMILIANO ZERVINATO LEAL. Neste Ato em relação aos logradouros, para que possa ser providenciadas as aberturas das ruas conforme o inciso IV do Art. 195-A da Lei 6.015/1973 dá-se ciência aos proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados do prazo de 15 (quinze) para que querendo apresente impugnação quanto à abertura dos logradouros. No mais, ficam os acima denominados e terceiros interessados

cientes do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao processo de regularização fundiária no Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba. Destaca-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Caraguatatuba 13 de Dezembro de 2018

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 006/2018, de 12 de dezembro de 2018

“Institui a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, nomeia seus membros e dá outras providências.”

AMAURI BARBOZA TOLEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Federal 8.080/90, no artigo 4º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.142/1990, nos artigos 3º, §3º e 5º do Decreto Municipal nº 122/1998 e na Meta 3.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão, composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração de minuta do Plano de Cargos e Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, a ser posteriormente encaminhado ao Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município, que será composta pelos seguintes membros, servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ora nomeados:

- I – PAULA APARECIDA ALVES**, matrícula nº. 6046, que exercerá a presidência da Comissão;
II – MARIA APARECIDA DE ASSIS SIQUEIRA, matrícula nº. 5470, que exercerá a vice-presidência da Comissão;
III – PEDRO HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 21532, que atuará como secretário da Comissão;
IV – FÁBIO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº. 14284, que atuará como membro da Comissão;
V – DANIELLE RODRIGUES PINTO SIQUEIRA, matrícula 6157, que atuará como membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão poderá solicitar o suporte técnico que julgar necessário ou poderá recorrer ao auxílio de terceiros (treinamento, capacitação, etc.), mediante apresentação de justificativas e desde que seja aprovado pelo Secretário de Saúde e sejam observadas as exigências legais para aquisição de serviços de terceiros.

Parágrafo Único. Entende-se por suporte técnico a assessoria de qualquer servidor, órgão ou entidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, inclusive àqueles pertencentes a outras Secretarias ou à Administração Indireta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2018.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CALENDÁRIO

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2019

Janeiro 9	Fevereiro 13	Março 13	Abril 10
Mai 8	Junho 12	Julho 10	Agosto 14
Setembro 11	Outubro 9	Novembro 13	Dezembro 11

Local das Reuniões: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – 1º andar – UPA Infantil – Avenida Maranhão 451, Jardim Primavera.

Horário: 14h

OBS.: As reuniões são públicas e acontecerá toda segunda quarta-feira do mês, exceto quando esta for feriado, segue a próxima quarta.

Portaria nº 01-SEURB, de 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ RICARDO ANTUNHA LOPES GASPARGASPAR, Secretário de Urbanismo do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO dentre outros, os princípios da legalidade e o da razoabilidade, que devem permear todos os atos da Administração Pública; e,

CONSIDERANDO o respeito ao disposto e constante da Lei Municipal nº 1.183, de 20 de novembro de 1981.

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 01, de 18 de março de 2013, desta Secretaria Municipal de Urbanismo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 2018.

Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 011/18

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o **Sr. DANIEL FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 058.378.478-04, proprietário do mini quiosque sito a RUA OSVALDO CRUZ, 03 - CENTRO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 191/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1916** no valor de 500 (quinhentos) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **RICARDO SOUZA MACHADO AGUIAR**, inscrito no CPF nº 214.257.308-84, responsável pelo Box (Skarloff Bebidas) instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 190/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1823** no valor de 100 (cem) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **RICARDO SOUZA MACHADO AGUIAR**, inscrito no CPF nº 214.257.308-84, responsável pelo Box (Skarloff Bebidas) instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 189/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1822** no valor de 100 (cem) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a empresa denominada **ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA EVENTOS EPP** - inscrita no CNPJ nº 22.467.067/0001-73, responsável pelo Box instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 193/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1821** no valor de 500 (quinhentos) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a empresa denominada **ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA EVENTOS EPP** - inscrita no CNPJ nº 22.467.067/0001-73, responsável pelo Box instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 192/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1831** no valor de 500 (quinhentos) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a Sra. **BRUNA CARVALHO LOPES**, inscrito no CPF nº 424.487.628-64, responsável pelo Box (DOG DUPLO) instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 195/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1820** no valor de 100 (cem) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a Sra. **BRUNA CARVALHO LOPES**, inscrito no CPF nº 424.487.628-64, responsável pelo Box (DOG DUPLO) instalado na Praça de Eventos – Centro / Caraguatatuba/SP (EVENTO: SUPER VERÃO CARAGUÁ), NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 194/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE**

PENALIDADE DE MULTA Nº 1819 no valor de 100 (cem) VRM's, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **JOSÉ VALDEMAR BEATO CUNHA**, sito a **R PORTO NOVO, 84 – PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 2008** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6488/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o Sr. **APARECIDO DOS SANTOS**, proprietário do imóvel sito a **ESTRADA DO RIO CLARO, 50 – BARRANCO ALTO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6671/VISA/VS**, por transgredir o estabelecido pelas Normas NR7 e NR9, deixando de implantar o PPRA e PCMSO, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais e a condição de saúde ocupacionais no trabalho, considerando o disposto no Artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10083/98 c/c NR7 e NR9.

Fica o Sr. **EDEMILSON RANULPHO ME**, sito a **ILHOTA DA COCANHA, S/N - COCANHA - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 1904** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7203/VISA/VS**, contrariando o artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10083/98.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2018.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº Marcel Luis Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Rua Pica Pau, Gaivotas- nº 2000, Cep 11673-540, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ nº 15072.702/0001-58 – neste município de Caraguatatuba – SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para realizar o devido licenciamento ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº 0331, sujeito a penalidades previstas em lei, constante no Processo Administrativo nº 37247/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento nº 12/18 - Contrato nº 04/15 - Processo Interno nº 059/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Contratada: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda. Assinatura: 03/12/2018 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação

de serviços técnicos especializados em cessão de licença de uso, implantação, personalização, manutenção, atualização e suporte técnico no Sistema Integrado de Gestão Previdenciária. Valor global: R\$ 12.819,48 (doze mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida-Presidente do CaraguaPrev.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/18 – Edital nº 04/18. Ezequiel Guimarães de Almeida, Presidente do CaraguaPrev, faz saber aos interessados que em virtude de ALTERAÇÕES que serão feitas no Edital e Minuta Contratual, comunicamos SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia **19/12/2018 as 10:00 horas**. Tão logo o CaraguaPrev decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e veículos de comunicação.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2018

Ezequiel Guimarães de Almeida
Presidente do CaraguaPrev

Ramon Pereira
Pregoeiro do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 71, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 29.582/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr.^a **Maria Fernanda Dominica Andréa Frederica G. Langlada Y. Gomes**, matrícula funcional nº 1945 e RG. nº 6.680.999-X, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 34246/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr.^a **Roseli de Oliveira**, matrícula funcional nº 2375 e RG. nº 20.788.251, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 75, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 28832/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. **Magda Rios de Medeiros**, matrícula funcional nº 2117 e RG. nº 53.728.676.7, ocupante do cargo efetivo de Médico, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº 159/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
27.541/2018

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto e Portaria supra instaurada para apurar os fatos que deram origem ao presente Processo Disciplinar nº 27.541/2018, **FAZ SABER** ao Sr. Gilson Batista dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 14.243, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que estão correndo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 25/2007 (Estatuto do Servidor Público Municipal), os autos do processo em epígrafe em que V. Sa. figura como mencionado em depoimento.

Assim sendo, tem esta a finalidade de **INTIMAR** V. Sa. a comparecer na Sede do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, para ser ouvido nos referidos autos, podendo, caso queira, apresentar-se acompanhado de defensor regularmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato, nos termos da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto do Servidor).

O servidor poderá obter vistas dos autos no horário das 09h00 às 16h30m na sede da Comissão Processante situada à Avenida Frei Pacifico Wagner, nº 1.011 (Departamento Ético Disciplinar), Centro, Caraguatatuba/SP.

Comissão Processante, em 14 de dezembro de 2018.

Comissão Processante

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA

REGULAMENTO DO EDITAL Nº 030, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2018.

“CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E CONSUMIDORES DE CULTURA, PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO REGULAR DE REPRESENTANTES NOS FÓRUMS SETORIAIS DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS, DANÇA, GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES, PRODUTORES CULTURAIS E DE TEATRO E CIRCO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 38, 39 e 42 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SMCC, torna público o presente Regulamento, para Convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de eleição regular de representantes nos Fóruns Setoriais de Artes

Visuais e Artesanato, Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, Dança, Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, Literatura, Música, Patrimônio e Tradições, Produtores Culturais e de Teatro e Circo do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, nos termos e condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que a participação dos membros deverá ser paritária, ou seja, 50% do Poder Público e 50% da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

1.2.1 – 9 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, 1 representante, seu Presidente;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 1 representante;
- c) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, 1 representante;
- d) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 1 representante;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação, 1 representante;
- g) Secretaria Municipal de Turismo, 1 representante;
- h) Diretoria Regional de Ensino, sediada no município de Caraguatatuba, 1 representante;
- i) Entidade de Ensino Técnico e/ou Superior sediada no município, 1 representante.

1.2.2 – 9 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato, 1 representante;
- b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, 1 representante;
- c) Fórum Setorial de Dança, 1 representante;
- d) Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, 1 representante;
- e) Fórum Setorial de Literatura, 1 representante;
- f) Fórum Setorial de Música, 1 representante;
- g) Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições, 1 representante;
- h) Fórum Setorial de Produtores Culturais, 1 representante;
- i) Fórum Setorial de Teatro e Circo, 1 representante.

1.3. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, renovável, uma vez, por igual período;

1.4. O conselheiro titular que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, ou a 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, independentemente de justificativa, perderá o mandato para o respectivo suplente;

1.5. Em caso de vacância de representante titular do Poder

Público e da Sociedade Civil, será empossado o suplente e comunicado ao seu setorial ou órgão de origem, para a indicação ou eleição de novo suplente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste regulamento a convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de eleição regular de representantes nos Fóruns Setoriais de Artes Visuais e Artesanato, Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, Dança, Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, Literatura, Música, Patrimônio e Tradições, Produtores Culturais e de Teatro e Circo, do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPPCC;

2.2. Os representantes da sociedade civil nas áreas de artes, culturas e consumidores de cultura serão eleitos em Assembleia convocada para tal fim, por meio das disposições deste Regulamento;

3. DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

3.1. Os representantes, titular e suplente do respectivo Fórum Setorial, cuja função esteja vaga, serão eleitos pelos participantes da Assembleia;

3.2. Como eleitor, o interessado deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da eleição e para participar como candidato a conselheiro, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

3.3. Os participantes da Assembleia - candidatos ou eleitores - que atuarem em mais de um dos segmentos descritos no item 1.2.2, deverão optar por um segmento de atuação apenas;

3.4. Cada Fórum Setorial realizará a eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados;

3.6. No caso de votação, cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o segmento. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento;

3.7. No caso de não haver candidato de um determinado segmento, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem;

3.8. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.10. Os interessados como representantes dos segmentos culturais deverão no **prazo de 07 (sete) dias** encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da candidatura, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a) apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba, de no mínimo 2 anos;
- c) Currículo Artístico resumido;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A Assembleia realizar-se-á conforme cronograma abaixo:

Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

dia 22(vinte e dois) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:

dia 22(vinte e dois) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Produtores Culturais:

dia 23(vinte e três) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Teatro e Circo:

dia 23(vinte e três) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Dança:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Literatura:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Música:

dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições:

dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

4.2. A Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação: - Separação em grupos por segmento para apresentação dos candidatos a serem eleitos por consenso/ - Votação em candidatos por segmento / - Apuração e divulgação dos resultados;

4.3. A comprovação da participação na Assembleia ocorrerá por meio de assinatura em lista de presença;

4.4. São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- a). Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;

- b). Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c). Ter atuação nas áreas de artes e culturas;
- d). Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

5.1 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba;

5.2. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.3. O ato da inscrição como interessado na eleição como representante titular ou suplente, implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Regulamento e legislação pertinente;

5.4. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA**
REGIS THIAGO
Presidente

FEMAAC

EDITAL Nº. 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 908, de 12 de julho de 2018, em conformidade com Edital nº. 011, de 23 de outubro de 2018, torna público aos interessados, a ERRATA referente a notas publicadas dos candidatos inscritos, que realizaram o teste na data 10 de dezembro de 2018, Edital nº 016, de 13 de dezembro de 2018, publicado em 13 de dezembro de 2018. Seguem correções.

1) Notas Categoria Bijuteria

Inscrição n.: 38903/2018 onde se leu pontuação: 8,64 lê se pontuação: 8,80
Inscrição n.: 39110/2018 onde se leu pontuação: 8,33 lê se pontuação: 8,28
Inscrição n.: 38710/2018 onde se leu pontuação: 7,42 lê se pontuação: 7,38

2) Notas Categoria Modelagem

Inscrição n.: 37344/2018 onde se leu pontuação: 8,40 lê se pontuação: 8,45
Inscrição n.: 39101/2018 onde se leu pontuação: 6,78 lê se pontuação: 6,66

3) Notas Categoria Costura e Crochê

Inscrição n.: 39026/2018 onde se leu pontuação: 8,45 lê se pontuação: 8,69
Inscrição n.: 37349/2018 onde se leu pontuação: 8,26 lê se pontuação: 8,50
Inscrição n.: 38225/2018 onde se leu pontuação: 7,80 lê se pontuação : 8,07

4) Desclassificado por chegar fora do horário estipulado em edital n.015 de 4 de dezembro 2018

Inscrição n.: 38904/2018

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2018.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº. 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Divulga Resultado Final do 2º Concurso de Presépios para o Natal 2018)

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, nos termos do disposto no **Edital nº 025, de 06 de novembro de 2018, DIVULGA** a todos os interessados, o **Resultado Final** com os vencedores do “**2º Concurso de Presépios para o Natal 2018**”, conforme segue:

Colocação	Obra	Autoria
1º lugar	OBRA 9 - NOITE DE LUZ	MARCELO APARECIDO YOSHIZUMI
2º lugar	OBRA 2 - PRESÉPIO DO MAR	IVANA PAGNOTA
3º lugar	OBRA 1 - TRANSPARÊNCIA E ELEVÇÃO	MARISA DI GIAIMO

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2018.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL**
CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS POR FÓRUM

Considerando a necessidade de realização de eleições regulares para Conselheiro Titular e Suplente dos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente para a assembleia pública por Fórum, que se realizará conforme cronograma abaixo:

Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

dia 22(vinte e dois) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:

dia 22(vinte e dois) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Produtores Culturais:

dia 23(vinte e três) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Teatro e Circo:

dia 23(vinte e três) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira

chamada) e 17h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Dança:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Literatura:

dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 19h00 (primeira chamada) e 19h30(segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Música:

dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 15h00 (primeira chamada) e 15h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições:

dia 25(vinte e cinco) de janeiro de 2019, às 17h00 (primeira chamada) e 17h30 (segunda chamada), no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP;

Segue abaixo, pauta das assembleias por Fórum:

- Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial de Literatura - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;
- Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- Votação para eleição do Conselheiro Titular e Suplente do Fórum Setorial.

Obs.: Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CARAGUATATUBA
REGIS THIAGO
Presidente**

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – DIÁRIO
OFICIAL ANO 001-066 DE 22/11/18**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h20, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, situada na Rua Santos Dumont, 502, Centro – Caraguatatuba - SP, reuniu-se a Comissão para análise de recursos apresentados até 18/12/2018.

Foi apresentando recurso apenas por parte do pescador artesanal profissional sr. **Giuliano de Oliveira Rocha**, no dia 17/12/2018 às fls.617-619 do PA nº 43055/2018 e complementou no dia 18/12/2018 às fls. 624 do PA nº 43055/2018. Apesar de no ato da abertura dos envelopes de documentação para habilitação o pescador ainda ser servidor público municipal ativo sob matrícula nº 15696 conforme informações do Chefe da área de Cadastros e Registros do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a Comissão deliberou por acatar o recurso, tendo em vista a juntada pelo pescador do documento “Solicitação de Exoneração/Demissão” protocolada pelo pescador junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba no dia 17/12/2018 onde consta o deferimento, restando apenas publicar no DOM a Portaria de nº 711, 18/12/18 (fls. 620-621 PA nº 43055/2018), habilitando o mesmo para classificação. Os membros da Comissão após decisão do recurso passou a reanálise classificatória da documentação dos Pescadores Profissionais Artesanais, a saber:

VAGAS DOS BOXES DESTINADOS AOS PESCADORES DE CAMARÃO

PESCADOR	DIAS PES-CADO	CUR-SO DE BOAS PRÁ-TICAS	TÍTULO ELEI-TOR	IDA-DE	CLAS-SIFI-CA-ÇÃO
ALVARO BENTO	20/MÊS	SIM	1986	57	1º
CARLOS MASAKASU MINATO	16/MÊS	SIM	1986	67	11º
CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	20/MES	SIM	1986	53	2º
CLODOALDO ANTUNES DE SÁ	20/MES	SIM	2011	50	8º
GIULIANO DE OLIVEIRA ROCHA	1/MES	NAO	1994	43	13º
ISAIAS ANTUNES DE SÁ	20/MES	SIM	2011	47	9º
IVENS ROBERTO DE ASSIS	20/MES	NÃO	1991	46	10º
JOSÉ MARTINS SILVESTRE FILHO	20/MES	SIM	1986	51	4º
JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA	20/MES	SIM	1996	58	7º
NILO ROLIM DO AMARAL	20/MES	SIM	1986	53	3º
ROBIMSON RODRIGUES DA SILVA	20/MES	SIM	1994	44	5º
VALDIR CUNHA DO PRADO	1/MES	SIM	2011	59	12º
VALTER JOSÉ MOREIRA	20/MES	SIM	1995	42	6º

VAGAS DOS BOXES DESTINADOS AOS PESCADORES DE PESCAÇO

PESCADOR	DIAS PES-CADO	CUR-SO DE BOAS PRÁ-TI-CAS	TÍTULO ELEI-TOR	IDA-DE	CLAS-SIFI-CA-ÇÃO
ALESSANDRO MOSCAR-DE FERNANDES	20/MÊS	SIM	2008	33	11º
ALEXANDER OLIVEIRA CARREIRO	1/MÊS	SIM	2010	27	14º

AUGUSTO FARIAS	20/MES	SIM	1998	67	7°
BENEDITO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	18/MES	NÃO	1986	74	13°
BENEDITO GREGORIO CAMARA	20/MES	SIM	2003	55	10°
CASEMIRO QUINTINO DOS SANTOS	20/MES	SIM	1986	63	2°
CARLOS ROBERTO JACOBELLI	20/MES	SIM	1986	64	1°
DANILO NUNES CABRAL	20/MES	SIM	1997	39	6°
DARCY DA SILVA	20/MES	NÃO	1986	59	12°
DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	20/MES	SIM	2002	36	9°
GLAIDSOM ALVES MACEDO	20/MES	SIM	1993	43	5°
ISAIAS COSTA	20/MES	SIM	1986	58	3°
JOSÉ CARLOS TOMAZ	20/MES	SIM	1999	53	8°
LUIZ ANTONIO DE ASSIS	20/MES	SIM	1986	51	4°

Portanto a Comissão **ratificou a relação publicada no Diário Oficial nº 069 do dia 13/12/2018** uma vez que, o pescador profissional artesanal Giuliano de Oliveira Rocha obteve a 13ª posição para boxes de pesca de camarão. **Dessa forma a distribuição dos boxes conforme reunião realizada com os pescadores classificados foi referendanda por essa Comissão, a saber:**

BOX	PESCADOR DE CAMARÃO	PESCADOR DE PESCADOS DIVERSOS
01	VALTER JOSÉ MOREIRA	LUIZ ANTONIO DE ASSIS
02	NILO ROLIM DO AMARAL	ISAIAS COSTA
03	CARLOS MASAKASU MINATO	GLAIDSOM ALVES MACEDO
04	VALDIR CUNHA DO PRADO	BENEDITO GREGORIO CAMARA
05	ALVARO BENTO	CARLOS ROBERTO JACOBELLI
06	CLODOALDO DE SÁ	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA
07	ISAIAS DE SA	DARCY DA SILVA
08	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	JOSE CARLOS TOMAZ
09	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	DANILO NUNES CABRAL
10	IVENS ROBERTO DE ASSIS	CASEMIRO QUINTINO DOS SANTOS
11	JOSÉ MARTINS SILVESTRE FILHO	AUGUSTO FARIA
12	ROBIMSON RODRIGUES DA SILVA	ALESSANDRO MOSCARDE FERNANDES

Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrado os trabalhos às 11h14, sendo a Ata assinada pelos membros da Comissão.

Carmem Luiza Ramos da Silva

Claudia Cristina Alves Viana

Luís Eduardo Duarte Fernandes

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 21, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRACAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
1393	JOSÉ GERALDO PRADO	15332299885	12/11/1964	52	0
1394	EDILEUZA MARCIA DA SILVA	54334063420	26/11/1964	52	0
1395	RICARDO VALEZIN	07758113869	09/12/1964	52	0
1396	GIRLENE FELICIANO DA SILVA	09961344847	13/02/1965	52	0
1397	SILVIA LUCIA DOS SANTOS	05692020866	25/02/1965	52	0
1398	ITAMAR MARQUES DOS SANTOS	06246268811	12/03/1965	52	0
1399	ELIANE MARQUES	06344613890	24/03/1965	51	0

CARAGUATATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração